



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO Nº 005/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO DE PONTO DAS ATIVIDADES DE EXTRACLASSE (MÓDULO II) PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Suely Alves Ferreira Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a dificuldade da comprovação da frequência dos profissionais do magistério junto às atividades de extraclasse, relacionadas aos trabalhos pedagógicos coletivos (Módulo II), em local determinada pela diretoria da unidade escolar, e,

Considerando a manifestação por parte de alguns profissionais solicitando a inclusão da marcação desta atividade no ponto eletrônico,

DECRETA:

Art. 1º Fica os profissionais da Educação Básica Municipal, obrigados a registrarem o ponto para a comprovação da participação nas atividades de extraclasse, relacionadas às 02 (duas) horas, destinadas aos trabalhos pedagógicos coletivos (Módulo II), em local a ser determinado pela Diretoria da Instituição de Ensino a que o profissional pertencer.

Art. 2º O registro de ponto relacionado à comprovação de comparecimento do Módulo II não será computado como horas normais de atividades com educando e nem como horas extras, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 010/2019.

Art. 3º O profissional que deixar de registrar o ponto mencionado no artigo 1º deste Decreto ficará com as horas faltosas e as mesmas serão descontadas na folha de pagamento do mês posterior.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Delfinópolis, 24 de janeiro de 2023.

Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA

Cynthia de Oliveira Barbosa
PROCURADOR GERAL
OAB/MG – 124.910